



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de Dezembro 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.274 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece o valor de Referência Municipal – VRM, do município de Coronel Barros para o ano de 2017.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o parágrafo único do art. 159 da Lei Municipal nº 1.174, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece o Código Tributário do município de Coronel Barros, alterado pela Lei Municipal nº 1.637, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM, para fins e efeitos do disposto no Código Tributário Municipal, em R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2017.


Parágrafo Único – O valor de Referência Municipal, corrigido observados os índices de inflação do Índice de Preço do Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), acumulados no período de outubro de 2015 a setembro de 2016 de 8,48%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Coronel Barros, 05 de dezembro de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro